



PROJETO DE LEI 44/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: (tabelas em anexo)

Art. 2º Para dar cobertura de crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações: (tabelas em anexo)

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 2.010, de 20 de dezembro de 2024), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta Lei.

Art.º 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

COXIM/MS, 04 de Agosto de 2025

Poder Executivo
Poder Executivo(a)

